



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de eliminação

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO V

Proteção social e aposentação ou reforma

Artigo 61.º

Suspensão da passagem às situações de reserva, pré-aposentação ou disponibilidade

- 1 – (...).
- 2 – (...).
- 3 - Eliminar.

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Alma Rivera, Bruno Dias, Paula Santos, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Para o PCP, não é aceitável condicionar a aplicação dos estatutos profissionais da PSP, GNR e SEF em matérias de acesso à pré-reforma ou aposentação ao número eventual de admissões que irão ocorrer nestas forças e serviços de segurança. O problema da falta de efetivos nestas forças e serviços de segurança não pode ser resolvido por via de



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

limitar ou impedir o acesso a direitos por parte dos profissionais que estão no ativo, antes deve acontecer pela valorização da carreira, dos salários e das condições de trabalho, tornando estas profissões mais atrativas e procedendo ao rejuvenescimento do efetivo.

A proposta de Orçamento do Estado no seu n.º 3 do artigo 61.º condiciona a passagem à pré-aposentação ou reserva, conforme está instituído nos respetivos estatutos, às admissões, o que não é aceitável e irá agravar o problema do envelhecimento das FSS.

A solução deve passar pela admissão em número significativo e suficiente, aliado à dignificação das carreiras.